

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA

De um lado **CENTRO UNIVERISTÁRIO TERESA D'ÁVILA – UNIFATEA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.645/0001-90, com sede nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo na Av. Dr. Peixoto de Castro, 539, Vila Celeste, devidamente representada pela pessoa de seu Pró-reitor administrativo financeiro, doravante denominada simplesmente **UNIFATEA** e, de outro lado, **ESPORTE CLUBE HEPACARÉ**, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.786.317/0001-36, com sede nesta cidade Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Coronel José Vicente, n.º 312, Bairro Cidade Industrial, CEP: 12607-450, devidamente representada pela pessoa de seu presidente, doravante denominada simplesmente **HEPACARÉ**, celebram a presente **PARCERIA** para a realização do Projeto Integrador – Concurso da UNIFATEA, conforme cláusulas a seguir.

### CONSIDERANDOS

Considerando que o UNIFATEA fornece ao mercado curso de graduação em arquitetura e urbanismo, com atividades práticas acadêmicas orientadas e supervisionadas por professores que precisam ser estimuladas e quando possível reverterem em proveito social.

Considerando que o HEPACARÉ pretende realizar a construção de sua nova sede ouvindo e considerando o que existe de mais atual e inovador proveniente das técnicas de arquitetura e urbanismo.

### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto a parceria das partes para a realização de um projeto (“projeto”) no formato de Concurso Cultural (“concurso”) entre alunos da instituição, no qual os alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo do UNIFATEA, conforme suas regras regimentais e organização do aprendizado prático, participarão de competição para criação de projeto contemplando planta básica e proposta de edificação para a nova sede do HEPACARÉ. Os melhores projetos serão premiados, conforme edital do concurso anexo a este instrumento.

1.2. O concurso será planejado, elaborado e executado, em sua totalidade, pelo UNIFATEA, na esteira de sua condição de formação prático profissional, com viés pedagógico e acadêmico, tendo como escopo principal incentivar a implementação prática das aulas ministradas na graduação de Arquitetura e Urbanismo, sob a orientação dos professores conforme estrutura pedagógica administrativa do curso, premiando os alunos que alcançarem as 03 (três)

primeiras colocações, conforme diretrizes descritas pelo Edital a ser publicado, sendo que o projeto será patrocinado exclusivamente pelo HEPACARÉ, nos termos deste instrumento.

## **CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES DO UNIFATEA:**

**2.1.** Planejar, elaborar e executar o projeto/concurso, bem como coordenar e supervisionar a elaboração dos projetos de plantas base pelos alunos que se candidatarem ao concurso, seguindo as disposições previstas pelo Edital e nas normas acadêmicas e pedagógicas da instituição.

**2.2.** Disponibilizar estrutura física, apoio dos professores e todo o material consumível necessário para que os alunos elaborem os projetos e os apresentem da forma mais adequada possível.

**2.3.** Realizar a divulgação e responsabilizar-se pelas inscrições e avaliações dos projetos e administrar o concurso do começo ao fim, conforme edital.

**2.4.** Designar uma comissão julgadora para avaliação das plantas base, podendo convidar autoridades ou técnicos para compor referida comissão

**2.5.** Administrar o valor a ser pago pela parceria, visando cobrir seus custos operacionais diretos e indiretos que suportar em razão das suas obrigações, inclusive, garantir e comprovar a entrega dos prêmios aos vencedores do concurso, atuando como intermediadora nesta realização.

## **CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DO HEPACARÉ:**

**3.1.** Disponibilizar a documentação, a planta atual de sua localidade e outras informações para que seja possível a elaboração do objeto do concurso pelos alunos da UNIFATEA.

**3.2.** Franquear acesso físico aos alunos da UNIFATEA, sempre que necessário, para realização de diligências, visitas técnicas, medições, se e quando for necessário.

**3.3.** Responsabilizar-se exclusiva, financeira e tecnicamente pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) caso pretendam a efetiva utilização do projeto da planta base vencedora.

**3.5.** Respeitar o Edital que vincula o projeto/concurso a este termo de parceria, sem exceção, inclusive, garantindo que qualquer projeto apresentado, principalmente, aquele que se pretenda utilizar futuramente, receba os devidos

Falro

créditos relacionados à propriedade intelectual dos alunos e eventuais professores orientadores.

3.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de custos adicionais a que der causa, reclamações de terceiros ou obrigações legais correlatas ao projeto, sua utilização ou implementação – notadamente reconhecendo que o projeto terá como fruto uma sugestão elaborada por alunos de graduação, em formação, que deverá ser utilizada como forma de nortear futuras decisões da diretoria do HEPACARÉ.

#### CLÁUSULA 4 – DO PAGAMENTO:

4.1. Competirá ao HEPACARÉ, como condição para o início dos trabalhos, repassar à UNIFATEA o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser efetuado mediante transferência bancária à conta de titularidade da UNIFATEA no Banco SICREDI 748 – Agência: 710 – C/C: 90.751-6 ou via PIX 51.778.645/0001-90 Bradesco), no dia 12/03/2024 – 50% (cinquenta por cento) e 3 (três) dias antes da premiação o valor restante de 50% (cinquenta por cento) a ser informado no edital do concurso, para que esta possa assumir todos os custos decorrentes das obrigações previstas nesta parceria, inclusive, premiar os alunos que se qualificarem entre as 03 (três) primeiras colocações do concurso, conforme diretrizes descritas pelo edital.

4.2. As partes reconhecem que o valor repassado será utilizado tanto na premiação, quanto para o custeio de despesas administrativas diretas e indiretas da UNIFATEA para o cumprimento de suas obrigações

4.3. Salvo as despesas e custos extras gerados por culpa ou em razão de solicitação do HEPACARÉ nenhuma outra remuneração será devida por este.

#### CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA:

5.1. A parceria terá vigência a partir da assinatura deste instrumento até a conclusão do Projeto – Concurso da UNIFATEA, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes, conforme prazos previstos pelo Edital do concurso.

#### CLÁUSULA 6 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Os direitos autorais e outros direitos intelectuais correlatos das plantas base produzidas pelos alunos da UNIFATEA pertencerão aos respectivos autores, sendo garantido ao HEPACARÉ o uso das mesmas para os fins previstos neste

contrato mediante a providência dos documentos técnicos exigidos, como por exemplo, mas não exclusivamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

#### **CLÁUSULA 7 – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:**

7.1. As partes declaram expressamente que a realização do concurso, objeto desta parceria, não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre as partes, bem como os alunos inscritos no concurso.

#### **CLÁUSULA 8 – DA IRRETRATABILIDADE e IRREVOGABILIDADE**

8.1. O HEPACARÉ confirma e afirma que o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, salvo ajuste escrito de distrato entre as partes.

#### **CLÁUSULA 9 – DO USO DA MARCA:**

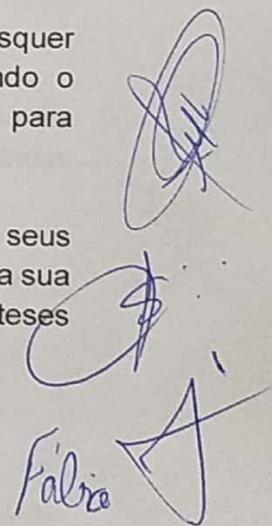
9.1. A UNIFATEA autoriza o HEPACARÉ, e vice-versa, a usar sua marca exclusivamente para fins de divulgação e realização do concurso objeto deste contrato, sempre com respeito e boa-fé.

9.2. O uso da marca não poderá ser interpretado como parceria, transferência de direitos ou licenciamento mais amplo, não estando qualquer das partes autorizada a utilizar a marca para quaisquer outras finalidades ou associá-la a outras atividades, produtos ou serviços não previstos neste contrato.

#### **CLÁUSULA 10 – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO:**

10.1. As partes comprometem-se a manter confidencialidade sobre quaisquer informações trocadas entre si no decorrer deste contrato, salvo quando o conteúdo for de conhecimento público, a divulgação for necessária para cumprimento do objeto deste contrato ou quando requerido por lei.

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo sobre este contrato e seus termos, salvo quando o conteúdo for de conhecimento público ou necessária sua divulgação para a própria execução da parceria, bem como nas hipóteses vinculadas às exigências legais.



## CLÁUSULA 11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Este contrato só poderá ser aditado por escrito e por assinatura de todas as partes, sendo inadmissível a alteração do contrato por qualquer outro formato, prevalecendo sempre as cláusulas aqui presentes.

11.2. A comunicação entre as partes deve ocorrer através de e-mail institucional ou carta.

11.3. O contrato será rescindido nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior sem que isso demande a qualquer das partes a obrigação de indenizar quaisquer valores, sendo certo que a devolução dos valores pagos ocorrerá mediante prestação de contas, abatendo-se no ato da devolução os custos diretos ou indiretos suportados pelo UNIFATEA até o momento da rescisão.

11.4. Não será permitida a intervenção do HEPACARÉ em qualquer das obrigações do UNIFATEA, sendo certo que eventuais sugestões deverão ser enviadas formalmente ao canal de comunicação estabelecido e, se o caso, poderão ser consideradas na condução e finalização do projeto.

11.5. As partes se comprometem a respeitar por completo as regras atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados e as demais legislações regulatórias que as atingem.

11.6. O HEPACARÉ declara que não há impedimento legal ou judicial na convenção deste contrato que possa impedir, limitar ou tornar questionável as obrigações aqui assumidas devendo, por si ou por sua diretoria ou responsáveis legais, adotar todas as medidas necessárias para afastar qualquer questionamento sobre o objeto deste contrato que tenha relação com suas atividades e formação associativa.

11.7. Cada uma das partes deverá arcar exclusivamente com os tributos, encargos e taxas que recaírem sobre suas atividades e obrigações vinculadas ao contrato.

11.8. O HEPACARÉ se compromete a não realizar, por si ou por terceiros, novo projeto desta natureza, com o mesmo objeto, envolvendo outra instituição de ensino, pelo prazo de dois anos.

## CLÁUSULA 12 – DO FORO

12.1. Para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Lorena/SP.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

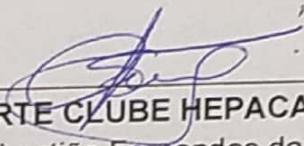
Lorena, 12 de março de 2024



**CENTRO UNIVERISTÁRIO TERESA D'ÁVILA – UNIFATEA**

Pró- Reitor: Jacques Marcelo Pompeu Ribas

CPF: 122.098.008-03



**ESPORTE CLUBE HEPACARÉ**

Presidente: Sebastião Fernandes da Silva Júnior

CPF: 625.026.978-91

Testemunha 1:

Nome: WILSON CARLOS ROPEZ GALIA  
CPF: 141.837.168-88

Testemunha 2:

Nome: Fabio Augusto Paulo  
CPF: 15951396808



**MINI 2024**  
**CONCURSO**  
FAU UNIFATEA



	HORÁRIO	GRUPOS 1 E 2	GRUPOS 3 E 4	GRUPOS 5 E 6	GRUPOS 7 E 8
<b>TERÇA</b> <b>07/05</b>	19H00/ 22H00	PROF. JOSÉ RICARDO SALA 16 ORGANIZAÇÃO: LETÍCIA THAYNA	PROF. TATYANA BELLINI SALA 39 ORGANIZAÇÃO: ALESSANDRA LUIZ FERNANDO	PROF. SONIA SIQUEIRA SALA 41 ORGANIZAÇÃO: LAVÍNIA LYVIA	PROF. JULIO LIMA SALA 14 ORGANIZAÇÃO: RAFAEL RICHERD
<b>QUARTA</b> <b>08/05</b>	19H00/ 22H00	PROF. TATYANA BELLINI SALA 42 ORGANIZAÇÃO: ALESSANDRA LUIZ FERNANDO	ARQ. ADRIANA SOARES. SALA 43 ORGANIZAÇÃO: LETÍCIA THAYNA	ARQ. DAYANA SIQUEIRA SALA 44 ORGANIZAÇÃO: RAFAEL RICHERD	ARQ. MATHEUS GUATURA SALA 45 ORGANIZAÇÃO: LAVÍNIA LYVIA
<b>QUINTA</b> <b>09/05</b>	19H00/ 22H00	PROF. BARBARA NUNES SALA 14 ORGANIZAÇÃO: RAFAEL RICHERD	PROF. HÉLIO BASSANELLI SALA 15 ORGANIZAÇÃO: LAVÍNIA LYVIA	PROF. JOSÉ RICARDO SALA 17 ORGANIZAÇÃO: ALESSANDRA LUIZ FERNANDO	PROF. TATIANA GONÇALVES BELVEDERE ORGANIZAÇÃO: LETÍCIA THAYNA
<b>SEXTA</b> <b>10/05</b>	19H00/ 22H00	PROF. LEONARDO LIMA BELVEDERE ORGANIZAÇÃO: LAVÍNIA LYVIA	PROF. EDUARDO V. SALA 16 ORGANIZAÇÃO: LETÍCIA THAYNA	PROF. TATIANA GONÇALVES SALA 15 ORGANIZAÇÃO: RAFAEL RICHERD	PROF. BARBARA NUNES SALA 14 ORGANIZAÇÃO: ALESSANDRA LUIZ FERNANDO

## CRONOGRAMA

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18

**30/04**  
ABERTURA DO MINI CONCURSO

**07/05 A 10/05**  
PERÍODO DE ORIENTAÇÃO

**13/05**  
ENTREGA DOS TRABALHOS





MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ  
LORENA - SP  
Edital

## Apresentação

O Centro Universitário Teresa D'Ávila - UNIFATEA torna pública a abertura do MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 para o Esporte Clube Hepacaré – Lorena - SP, processo de seleção de propostas de ideias de intervenção em lote próprio situado à rua projetada, s/n – transversal da Estrada Chiquito de Aquino, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lorena – SP, a ser realizado pelos estudantes das turmas do curso de Arquitetura e Urbanismo 2024 do UNIFATEA, pelas condições fixadas neste edital.

O principal objetivo do miniconcurso é a seleção de ideias / propostas projetuais para o referido local, de acordo com aspectos descritos neste edital. A partir da demanda do Esporte Clube Hepacaré, deve-se propor para este local um projeto arquitetônico, em nível de Estudo Preliminar, que contemple as necessidades reportadas pela equipe do clube, de modo a ampliar as atividades esportivas assistidas pelo clube, atividades de lazer e entretenimento à população.

Deverão ser atendidos os critérios de mobilidade e acessibilidade, contemplando na proposta a integração do clube com as vias adjacentes, mobiliário, lixeiras, equipamentos urbanos, ciclo faixas, estacionamento de bicicletas, paisagismo, iluminação, atendendo critérios de sustentabilidade, entre outros.

Este miniconcurso é organizado pelos alunos do 5º período do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Teresa D'Ávila pelo no Projeto Integrador. Busca a integração em equipes dos alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo do 1º, 3º, 7º e 9º períodos do primeiro semestre letivo do ano de 2024.

## 1. Objetivo

- 1.1. O MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 para o Esporte Clube Hepacaré – Lorena SP tem por objetivo a elaboração de um projeto arquitetônico, a nível de Estudo Preliminar, contemplando uma intervenção urbanística, arquitetônica e paisagística. A proposta será avaliada conforme os critérios do item 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - deste edital.
- 1.2. As submissões deverão considerar a situação pré-existente, a comunidade local, o contexto histórico, social e econômico do clube/instituição e da cidade e região, buscando fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento.
- 1.3. Por se tratar de um concurso de ideias referente a um projeto arquitetônico, não há nenhum compromisso de execução de qualquer projeto concorrente neste concurso, independente de sua colocação e/ou premiação. Entretanto, poderá ser utilizado para futuros projetos, a critério do clube, sendo disponibilizado a este, sem qualquer ônus.



1.4. Os trabalhos a serem desenvolvidos neste concurso serão apresentados a título de Estudo Preliminar – Ideias, de acordo com o **Anexo 1** – Principais Diretrizes Mini Concurso, a planta e levantamentos do local - **Anexo 3** - Terreno, em pdf; **Anexo 4** – Levantamento Topográfico e Ortofoto, em dwg e **Anexo 5** – Relatório fotográfico do local, além do **Anexo 6** – Arquivo em SketchUp e **Anexo 8** – Dados Históricos do Clube, sendo formatado de acordo com as normas de apresentação especificadas no **Anexo 7** – Produto Final do Mini Concurso, pertencente a este regulamento.

## 2. Organização

2.1. O MINICONCURSO é proposto pela Comissão Organizadora composta pela Coordenação e os estudantes do 5º período do curso de Arquitetura e Urbanismo.

## 3. Inscrição e formação de equipes

- 3.1. As inscrições para o miniconcurso são permitidas exclusivamente aos estudantes do Curso de Arquitetura e Urbanismo do UNIFATEA, são gratuitas e estarão abertas conforme o item 3.4;
- 3.2. A formação das equipes, compostas de 7 a 8 membros, busca o equilíbrio entre a quantidade de estudantes dos diferentes períodos participantes;
- 3.3. Não poderão participar do processo seletivo, como concorrentes, os membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Julgamento e Seleção;
- 3.4. A inscrição poderá ser feita e por meio de um link, a ser disponibilizado de 25/04/2024 a 30/04/2024 até às 23h59;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições fora do horário e datas estipuladas;
- 3.6. A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância, por parte do estudante nos termos deste Edital;
- 3.7. A organização das equipes será de responsabilidade da Comissão Organizadora;
- 3.8. Não será permitida a alteração da formação das equipes;
- 3.9. É vedada a participação de um mesmo estudante em mais de uma equipe.
- 3.10. No caso de dúvidas, as equipes poderão enviá-las pelo grupo de mensagens a ser criado juntamente com os respectivos líderes de cada equipe;
- 3.11. Todas as dúvidas das equipes serão respondidas pela Comissão Organizadora no período de até 24h. A data limite para envio das questões será o dia 9/5/2024 às 20h.

## 4. Prazos

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/04/2024 À 30/04/2024, ATÉ ÀS 23H59
LANÇAMENTO DO EDITAL/ SORTEIO DE GRUPOS	30/04/2024, ÀS 19H
PERÍODO DE ORIENTAÇÃO	07/05/2024 À 10/05/2024, DE 19H ÀS 22H
ENTREGA FINAL	13/05/2024, ATÉ ÀS 18H, PELO AVA



MINI 2024  
CONCURSO  
FAU UNIFATEA



AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

14/05/2024 À 04/06/2024

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EXPOSIÇÃO

05/06/2024

## 5. Metodologia

Este edital se realizará da seguinte forma:

- 5.1. O presente Concurso é dirigido aos estudantes de arquitetura e urbanismo do 1º, 3º, 7º e 9º períodos, devidamente matriculados no ano letivo de 2024;
- 5.2. A participação é obrigatória aos alunos de todos os períodos, com atribuição de notas para o PI-Projeto Integrador de cada turma.
- 5.3. Todos os participantes, premiados ou não no presente Concurso, autorizam o UNIFATEA e o Esporte Clube Hepararé a utilizar as ideias, as soluções em arquitetura e urbanismo, imagens e outros produtos apresentados, a publicar e divulgar seus trabalhos, sem restrições e quaisquer ônus;
- 5.4. Deverá ser preenchido por equipe o Termo de Identificação dos Autores e de Autorização para a utilização, publicação e divulgação do trabalho concorrente, e entregue a comissão organizadora, conforme o **Anexo 2** – Termo de Identificação e Autorização;
- 5.5. As Equipes deverão elaborar o projeto do clube com determinadas atividades esportivas, de lazer e entretenimento, orientadas neste edital, para o espaço determinado nas datas previstas no edital e em outras atividades extraclases;
- 5.6. As Equipes deverão compor as pranchas com a quantidade necessária de desenhos, textos e imagens que demonstrem, de forma mais completa possível, a proposta e ideias do projeto;
- 5.7. O Projeto deve contemplar o acesso por via já existente, como observado em prancha; (**Anexo 3 e 4**) e às necessidades indicadas pelo clube e pela organização do concurso, por ordem de prioridade, de acordo com o **Anexo 1**.
- 5.8. A apresentação do Projeto será realizada da seguinte forma (**Anexo 7**):
  - i **Pranchas digitais** (a serem entregues pelo AVA): As pranchas digitais de apresentação do projeto, limitada a 4 (quatro), deverão ser em formato A1, arquivo pdf, coloridas, com orientação e forma de apresentação livres e incluir no seu carimbo: título do concurso, nome da instituição, nome do curso; período e ano letivo, número da prancha (considerando o total, exemplo: Prancha 1/2), Número da Equipe: a ser designado pela organização. **IMPORTANTE: Não deverão constar nomes dos integrantes nas pranchas digitais, apenas o número da equipe.**



MINI 2024  
CONCURSO  
FAU UNIFATEA



- ii **Prancha Impressa** (a ser entregue à Comissão Organizadora): 1 (uma) prancha A1, impressa, colorida, com orientação e forma de apresentação livres e incluir no seu carimbo: título do concurso, nome da instituição; nome do curso; número da equipe, a ser designado pela organização e o **nome completo dos estudantes**; período e ano letivo;

Obs.: 1. A prancha impressa, de cada equipe, será para a exposição final do concurso, a ser realizada para a data da premiação.

2. Caso qualquer dos produtos do item 5.8 não sejam entregues, a equipe será desclassificada;

5.9. A definição dos desenhos nas pranchas é de escolha das equipes, que devem optar por aqueles que expressem, da melhor forma possível, suas ideias para o projeto;

5.10. Orienta-se que a elaboração das pranchas empreguem os seguintes elementos:

- i **parte conceitual:** incluindo o conceito e o partido arquitetônico; referencial projetual; contextualização urbana; diagramas e esquemas gráficos, implantação das edificações no lote; programa de necessidades utilizado; Índices urbanísticos do projeto; quadro de áreas;

- ii **parte projetual:** incluindo plantas dos edifícios e equipamentos, cortes esquemáticos, fachadas ou elevações, entre outros. Além disso, os desenhos em perspectivas (maquete eletrônica, de preferência) são fundamentais, para comunicar a ideia geral da proposta. Além disso, opcionalmente, outros aspectos podem ser explorados, tais como: proposta de mobiliário urbano, comunicação visual do projeto, detalhes construtivos, entre outros;

5.11. Os critérios de avaliação estão especificados no item 5 e item 7.4;

5.12. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, visto que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo, pela plataforma AVA. É de responsabilidade dos líderes das equipes a ampla divulgação junto aos integrantes que a constituem.

## 6. Dinâmica de trabalho

6.1. Os trabalhos serão elaborados, ao menos, durante os horários de aula, do dia 07/05/2024 ao dia 10/05/2024, sob a orientação dos professores responsáveis pelas disciplinas do dia.

6.2. Cada equipe deverá elaborar apenas um projeto para o Esporte Clube Hepacaré. A equipe poderá, a seu critério, buscar outros dados relevantes ao projeto, além dos dados que constarem do edital e seus anexos.



MINI 2024  
CONCURSO  
FAU UNIFATEA



- 6.3. As Equipes terão acesso a informações como levantamento, planta existente, fotografias e demais informações do edital e seus anexos pelo AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 6.4. O aluno não deverá faltar nos dias de orientação: do dia 07/05/2024 ao dia 10/05/2024. Cada **membro** poderá se ausentar no máximo 25% nestes dias de orientação. A **equipe** deverá, nas referidas datas, durante o período de 19h às 20h15 e das 20h45 às 22h, estar presente configurando a sua presença. Os casos de ausência, justificados e atestados, devem ser encaminhados à Coordenação do curso ou à Comissão Organizadora.
- 6.5. Além do Julgamento do concurso para premiação e certificação, os trabalhos terão uma avaliação interna compondo 20% da nota dos Projetos Integradores de cada turma envolvida, avaliados pelo professor responsável pelos Projetos Integradores.
- 6.6. Ao final do concurso será emitido um certificado para os participantes, como atividade complementar de até 15 horas.

## 7. Julgamento

- 7.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora após o período de entrega final dos trabalhos. Esta comissão será composta por:
- Dois membros indicados pela equipe do Esporte Clube Hepararé;
  - Dois professores do curso de Arquitetura e Urbanismo do UNIFATEA, indicados pela coordenação;
  - Um arquiteto e urbanista convidado, indicado pela Comissão Organizadora;
  - Um membro da Comissão Organizadora.

Os membros da Comissão Julgadora serão responsáveis pela análise, pela seleção e pela indicação dos três trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, sendo impossível haver empate. A Comissão poderá atribuir, a seu critério, menções honrosas, com a devida certificação. As reuniões da Comissão Julgadora serão sigilosas e seus membros decidirão sobre os encaminhamentos dos seus trabalhos, tendo como diretrizes este edital.

7.2. As Comissões, Julgadora e Organizadora, são soberanas em suas decisões, não cabendo recurso sob nenhuma forma.

7.3. Para a avaliação Interna, além dos critérios elencados no item 7.4, as notas serão atribuídas pelo professor dos Projetos Integradores, considerando o trabalho entregue, prazos, a participação individual e coletiva da equipe.

7.4. A análise do conteúdo dos trabalhos apresentados irá considerar, como **Critérios de Avaliação**, entre outros aspectos, a qualidade arquitetônica e ou urbanística, a pertinência da proposta em seus diversos aspectos, destacando-se, sem ordem de



importância: ( a ) conceito e inovação; (b) exequibilidade e economia; (c) viabilidade técnico-construtiva; (d) soluções com enfoque na sustentabilidade; (e) adequação social, contextualização com o entorno; (f) implantação; (g) aspectos plásticos e estéticos da proposta; (h) adequação à proposta e diretrizes deste edital; (i) qualidade da apresentação gráfica.

## **8. Premiação e divulgação do resultado**

8.1. Será escolhido apenas um projeto vencedor, sendo os demais classificados ou desclassificados;

8.2. As equipes que ficarem em 1º, 2º e 3º lugar receberão certificação e poderão receber premiação, oferecida pelo Esporte Clube Hepacaré

8.3. O resultado oficial do Concurso será divulgado durante o seu encerramento em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

## **9. Considerações gerais**

As Equipes deverão buscar, dentro do corpo docente, discente, ex-alunos, profissionais da área, entre outros, como fonte de pesquisa e orientação para o desenvolvimento de melhores estratégias para o cumprimento de suas tarefas.

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 para o Esporte Clube Hepacaré.

Agradecimentos especial à turma do 9º período (2020-24), por terem disponibilizado o material gráfico e redes sociais utilizadas em 2022, em especial pelo Logotipo do MiniConcurso 2022, de autoria do aluno Alexandre Soares dos Santos, que foi utilizado pela turma do 5º período (2022-26), como forma de valorização do trabalho do curso e suas turmas anteriores.

## **10. Anexos**

Anexo 1 – Principais Diretrizes do Concurso;

Anexo 2 - Termo de Identificação dos Autores e de Autorização para a utilização, publicação e divulgação do trabalho concorrente;

Anexo 3 – Prancha padronizada em arquivo CAD - Dwg;

Anexo 4 – Área do projeto em arquivo CAD - Dwg;



MINI 2024  
CONCURSO  
FAU UNIFATEA



Anexo 5 – Relatório fotográfico do local e seu entorno imediato;  
Anexo 6 - Visualização do lote em arquivo SketchUP - Skp;  
Anexo 7 - Produto final;  
Anexo 8 – Dados Históricos do Clube.

Lorena, 30 de abril de 2024.

---

Profº Me. Miguel Adilson de Oliveira Júnior  
Pró-reitor Acadêmico

---

Profª Me. Tatyana Bellini de Barros  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo

---

Profº Dr. José Ricardo Flores Faria  
Auxiliar de Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

---

Talles Hendrigo Martins Alves Moreira  
Representante discente - Comissão Organizadora

Testemunha:

---

Carlos Alberto Leite da Silva  
Representante do Clube Hepacaré – SP

(assinaturas no original)



## MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ - LORENA - SP

### Principais diretrizes

\*As dimensões descritas neste documento provém do material de apoio enviado pelo Esporte Clube Hepararé.

**1. Tema** (Integração Esportiva, Cultural e Social: Resgate da História e Promoção da Diversidade);

### 2. A caracterização do público e das funções

#### 2.1. Público:

- Amantes do esporte, incluindo jovens, adultos e idosos.
- Familiares e espectadores de eventos esportivos.
- Comunidade local e visitantes interessados em cultura e história.
- Pessoas com interesse em atividades culturais, sociais e de lazer.

#### 2.2. Funções:

- Promoção de atividades esportivas diversas, com ênfase em futebol, atletismo, natação e outros esportes olímpicos.
- Resgate da história e cultura do Clube Hepararé, através de um pequeno museu e exposições.
- Oferta de espaços para eventos sociais, shows e exposições culturais.
- Fomento do ecoturismo, destacando as características naturais do local.
- Disponibilização de áreas de lazer e recreação para todas as idades e interesses.
- Provisão de espaços de treinamento e desenvolvimento esportivo.
- Operação de um restaurante e quiosques para venda de alimentos e bebidas.
- Administração e recepção para gerenciamento e acolhimento dos frequentadores.
- Inclusão de espaços e atividades acessíveis para pessoas com deficiência.
- Exploração de oportunidades de captação de recursos através de patrocínios, associações e comércio.

### 3. O programa de necessidades

#### 3.1. Ambientes obrigatórios:

- **Campo de Futebol Principal:** Campo de dimensões oficiais para a prática do futebol. (inclui arquibancada com capacidade mínima para 5000 pessoas, de acordo com a Imagem 1)
- **Piscina Olímpica:** Piscina de padrão olímpico para treinamento e competições.
- **Espaço para Shows e Eventos:** Área flexível para a realização de shows, exposições e eventos culturais.
- **Pequeno Museu do Clube Hepararé:** Espaço dedicado à história do clube, com exposições de fotos, documentos e artefatos históricos.



## MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ - LORENA - SP

- **Centro de Treinamento:** Instalações dedicadas ao treinamento esportivo, incluindo academia e salas multifuncionais.
- **Espaço para Atividades Paralímpicas:** Área adaptada e acessível para a prática de esportes paralímpicos.
- **Espaços Administrativos:** Salas e escritórios para a administração e gestão do clube.
- **Restaurante e Quiosques:** Áreas para a venda de alimentos e bebidas, incluindo um restaurante e quiosques espalhados pelo clube.

### 3.2. - Ambientes sugeridos:

- **Pista de Atletismo:** Pista para treinamento e competições de atletismo com dimensões oficiais olímpicas
- **Lago Artificial:** Lago artificial para uso recreativo dos frequentadores.
- **Quadras de Areia:** Espaços para a prática de futebol de areia, beach tênis e futvôlei.
- **Áreas de Lazer e Recreação:** Espaços ao ar livre e cobertos para atividades de lazer e recreação, como playgrounds, áreas verdes e espaços para piquenique.
- **Espaços Culturais:** Locais para exposições de arte, apresentações culturais e atividades educativas.
- **Área de Ecoturismo:** Trilhas ecológicas e áreas destinadas ao ecoturismo, permitindo aos visitantes explorar a natureza local.
- **Áreas de Ampliação Futura:** Espaços reservados para futuras expansões conforme necessário e de acordo com as normas municipais e da confederação esportiva.

## 4. As relações do programa

### 4.1. Campo de Futebol Principal

- Relacionado principalmente com áreas de arquibancadas e espaços de apoio para espectadores. (área mínima por ambiente: 90m x 45m = 4050m<sup>2</sup>)

### 4.2. Pista de Atletismo

- Próxima ao campo de futebol, compartilhando espaços de arquibancadas e instalações de apoio. (área mínima por ambiente: 400m x 1,25m por raia - número de raias utilizado em média = 8)

### 4.3. Piscina Olímpica

- Próxima ao campo de futebol e à pista de atletismo (área mínima por ambiente: 50m x 25m x 2m = 2500m<sup>3</sup>)

### 4.4. Espaço para Shows e Eventos

- Localizado preferencialmente ao centro, acessível a partir de todos os principais espaços do clube.

## **MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ - LORENA - SP**

### **4.5. Pequeno Museu do Clube Hepararé**

- Preferencialmente próximo à área de recepção ou ao restaurante, para fácil acesso e visitação.

### **4.6. Centro de Treinamento**

- Preferencialmente próximo às áreas esportivas principais, com acesso facilitado para atletas e treinadores.

### **4.7. Espaço para Atividades Paralímpicas**

- Preferencialmente integrado com as instalações esportivas principais, mas com características acessíveis específicas.

### **4.8. Espaços Administrativos**

- Preferencialmente localizados em área mais reservada, mas acessíveis a partir da área de recepção.

### **4.9. Restaurante e Quiosques**

- Preferencialmente distribuídos em locais estratégicos, próximos às áreas de lazer e às atividades esportivas.

### **4.10. Lago Artificial**

- A ser localizado em área mais central, oferecendo uma vista panorâmica e acesso a partir de diferentes partes do clube, preferencialmente aproveitando as áreas alagadas ou saturadas de água na época de chuvas.

### **4.11. Quadras de Areia**

- Preferencialmente próximas às áreas de lazer e recreação, proporcionando diversão adicional aos frequentadores.

### **4.12. Áreas de Convivência, Áreas de Lazer e Recreação**

- Integradas com todas as outras instalações, oferecendo pontos de encontro, interação e relaxamento para os visitantes.

### **4.13. Recepção**

- Prioritariamente localizada perto da entrada principal, servindo como ponto de orientação.

### **4.14. Espaços Culturais**

- Preferencialmente distribuídos de forma a proporcionar experiências culturais em todo o clube, integrados com áreas de exposição e entretenimento.

### **4.15. Área de Ecoturismo**

- Disposta em locais estratégicos, de acordo com as características do lote, permitindo acesso a áreas naturais do entorno do clube.

### **4.16. Áreas de Ampliação Futura**

- Reservadas em locais estratégicos, mantendo a flexibilidade para expansões futuras sem interferir nas operações atuais do clube.

## MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ - LORENA - SP

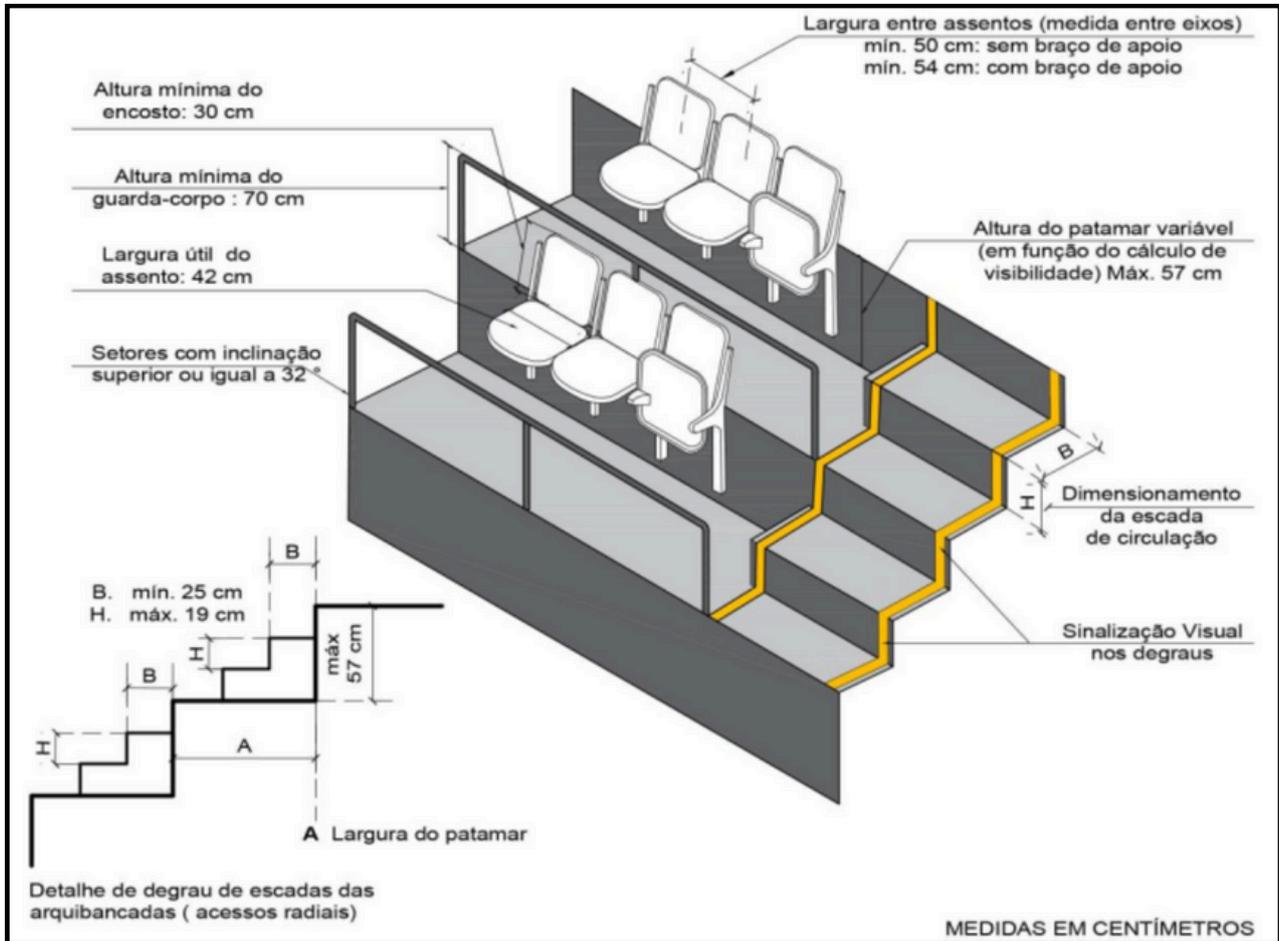
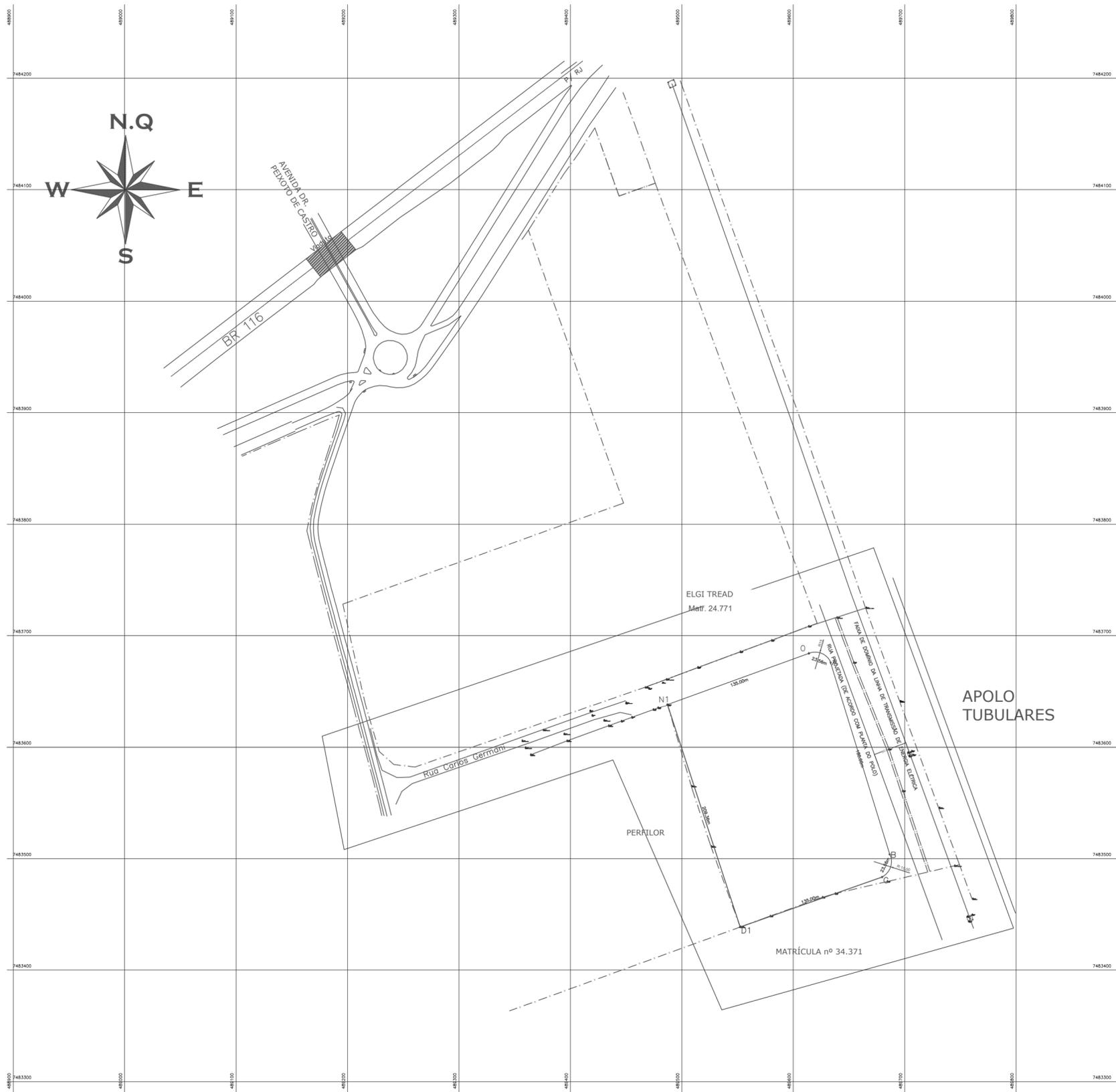


Imagem 1: dimensões da arquibancada para 5000 pessoas (campo de futebol)



NOTAS

\*\*\*\*\*

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
30/04/2024			01
ESCALA	ARQUIVO		
1/3000	TERRENO - PLOT.DWG		
COD. DO PROJETO	DISCIPLINA	FASE	
	ARQUITETURA	EXECUTIVO	01

TÍTULO

MINI CONCURSO DE IDEIAS - 2024

PROJETO

ESPORTE CLUBE HEPACARÉ

CLIENTE

ESPORTE CLUBE HEPACARÉ

TRABALHO DESENVOLVIDO POR:

EQUIPE MINI CONCURSO DE IDEIAS - 2024

**MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ -  
LORENA - SP**  
**Relatório fotográfico**

**Posicionamento das imagens do entorno**



Imagem 1: **vista aérea do lote, seu respectivo acesso e entorno imediato.** Disponível em <https://earth.google.com/web/@-22.75555823,-45.1022285,552.52578015a,774.93450524d,35y,0h,0t,0r/data=OgMKATA>

Este documento conta com uma seleção de imagens que tem por objetivo auxiliar no conhecimento da área em que será proposta a ideia de requalificação do espaço. Os pontos enumerados na imagem 1 dizem respeito aos locais especificados nos cantos superiores esquerdos de cada



Imagem 2: **vista aérea do lote e seu acesso a partir da Estr. Santa Lucrecia.** Disponível em <https://earth.google.com/web/@-22.75555823,-45.1022285,552.52578015a,774.93450524d,35y,0h,0t,0r/data=OgMKATA>

MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ -  
LORENA - SP  
Relatório fotográfico



Imagem 3: **vista aérea do lote e seu acesso a partir da Avenida Doutor Peixoto de Castro e pela Rodovia Presidente Dutra.** Disponível em <https://earth.google.com/web/@-22.75555823,-45.1022285,552.52578015a,774.93450524d,35y,0h,0t,0r/data=OgMKATA>



Imagem 4: **vista aérea do lote e seu perímetro.** Fonte: Hélio Bassaneli, 2024

**MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ -  
LORENA - SP  
Relatório fotográfico**

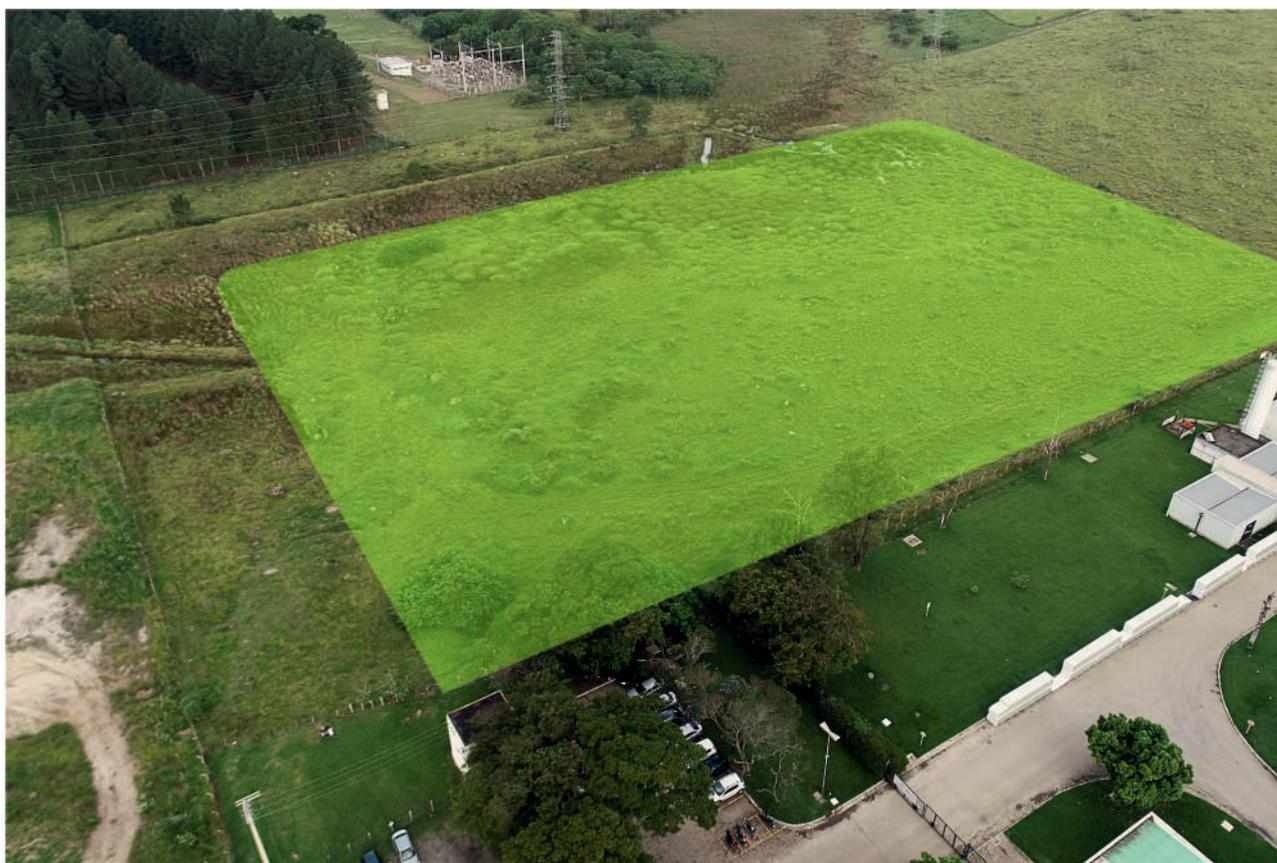


Imagem 5: **vista aérea do lote e seu perímetro.** Fonte: Hélio Bassaneli, 2024

**MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ -  
LORENA - SP  
Relatório fotográfico**



Imagem 6: **vista aérea do lote e seu perímetro.** Fonte: Hélio Bassaneli, 2024



## MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ - LORENA - SP Produto

### Anexo 7 - Produto

Destacam-se as seguintes premissas a serem consideradas para a entrega:

1. A forma de apresentação deste concurso é livre, podendo ser entregue à mão livre ou com o auxílio de programas e softwares específicos da área de Arquitetura e Urbanismo;
2. Entregar até 4 pranchas (a serem entregues pelo AVA): As pranchas digitais de apresentação do projeto, em formato A1, arquivo pdf, coloridas, com orientação e forma livres e incluir no seu carimbo: título do concurso, nome da instituição, nome do curso, período e ano letivo, número da prancha (considerando o total, exemplo: Prancha 1/2), número da equipe, a ser designado pela organização. **IMPORTANTE:** Não deverão constar nomes dos integrantes nas pranchas digitais;
3. Entregar 1 prancha em formato A1 (ABNT) impressa e **enrolada** com a síntese do projeto, formatada conforme imagem da seguinte página (a ser entregue a comissão organizadora), colorida, com orientação e forma livres e incluir no seu carimbo: título do concurso, nome da instituição, nome do curso, período e ano letivo, número da prancha (prancha 01), número da equipe, a ser designado pela organização, e nome completo dos estudantes, período e ano letivo;
4. Principais Orientações para o projeto:
  - a. Planta baixa a nível de estudo preliminar para o Esporte Clube Hepacaré, com dimensões gerais e setorização dos ambientes;
  - b. Adequação do projeto à NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
  - c. Resolução de passeios públicos, travessias de pedestres, vagas de estacionamento, sanitários públicos, depósitos de materiais esportivos e de manutenção, entre outros equipamentos e mobiliário que julgarem necessários;
  - d. Solução para vagas de estacionamento de veículos conforme a legislação. Outras soluções poderão ser sugeridas conforme a viabilidade e número de vagas necessárias.

Obs.: Outras orientações nos demais arquivos que compõe o concurso.

## **MINICONCURSO DE IDEIAS 2024 PARA O ESPORTE CLUBE HEPACARÉ - LORENA - SP**

### **Anexo 8 - Dados Históricos**

O Esporte Clube Hepararé foi fundado em 7 de setembro de 1914 e fez história ao disputar dez edições da série A3 do Campeonato Paulista de Futebol Masculino (de 1956 a 1958 e de 1960 a 1966) e duas edições da A2 (em 1959 e em 1973).

Desde sua fundação, o clube manteve os jogos de campeonatos amadores da região em seu estádio, inaugurado em 30 de março de 1942. Já em 1956 o time entrou para o profissionalismo, e até 1973, ano de sua última participação no futebol profissional, manteve um total de 12 temporadas jogadas.

O time teve escalado um jogador marcante em sua história: Dondinho, o pai de Pelé, jogador de futebol conhecido mundialmente.

O antigo estádio, e sede social, da rua Conselheiro Rodrigues Alves não resistiu financeiramente, e faltando apenas três anos para o centenário do clube, foi então declarado como falido. Menos de um ano após, sua sede foi leiloada por R\$5,3 milhões, e em 2017, nascia mais uma unidade da rede de uma rede de supermercados. Mais recentemente, após o pagamento de dívidas, com o restante dos recursos financeiros, uma nova gestão, adquiriu uma nova área para a implantação do clube.



Imagem 1: **antiga fachada do clube.**  
Google,2024



Imagem 2: **área interna do clube - piscina.**  
Google,2024



Imagem 3: **identidade visual do clube.**  
Google,2024



Imagem 4: **antigo estádio do clube.**  
Google,2024